

ALL2BC- Associação da Aliança Portuguesa de
Blockchain

RELATÓRIO E CONTAS
2020

ÍNDICE

1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	3
• BALANÇO	3
• DEMONSTRAÇÃO RESULTADOS POR NATUREZAS ...	4
• ANEXO	5

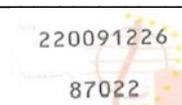
ALL2BC- Associação da Aliança Portuguesa de Blockchain**Balanço Sintético**

31 de Dezembro de 2020

U.M.: €

RUBRICAS	Notas	Períodos
		2020
ACTIVO		
Activo Corrente		
Caixa e Depósitos Bancários		11 596,36 €
		11 596,36 €
Total do Activo		11 596,36 €
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO		
FUNDOS PATRIMONIAIS		
Resultados Transitados		11 377,86 €
Resultado Líquido do Exercício		-1 907,31 €
Total dos Fundos Patrimoniais		9 470,55 €
PASSIVO		
Passivo Corrente		
Outras Contas a Pagar		2 125,81 €
		2 125,81 €
Total do Passivo		2 125,81 €
Total dos Fundos Patrimoniais e Passivo		11 596,36 €

O Contabilista Certificado

Paulo Roberto Serra Branco Pinheiro

ALL2BC- Associação da Aliança Portuguesa de Blockchain

Demonstração dos Resultados por Naturezas

31 de Dezembro de 2020

U.M.: €

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS
		2020
Vendas e Serviços Prestados		5 200,00 €
Fornecimentos e Serviços Externos		7 107,31 €
Resultado antes de Depreciações, Gastos de Financiamento e Impostos		-1 907,31 €
Gastos/Reversões de Depreciação e Amortização		0,00 €
Resultado Operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-1 907,31 €
Resultado Antes de Impostos		-1 907,31 €
Imposto sobre o Rendimento do Período		0,00 €
Resultado Líquido do Período		-1 907,31 €

O Contabilista Certificado

Rui Pedro Silva Bentes

220091226

87022

ANEXO (ME) – PERÍODO DE 2020

1. Identificação da entidade

1.1. Designação

ALL2BC- Associação da Aliança Portuguesa de Blockchain

NIF 514964405.

1.2. Sede

Av. Luís Bivar, 73, 5.º Dto., 1050-142 Lisboa

1.3. Natureza da actividade

Outras Actividades Associativas

1.4. CAE

CAE Rev.3: 94995, Outras Actividades Associativas N.E.

1.5. Número médio de empregados durante o ano:

Número médio de empregados durante o ano: 0

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Enquadramento

O referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras é o instituído pelo Decreto-Lei nº 36-A/2011, de 9 de Março, que aprovou o regime da normalização contabilística para as Entidades do Sector Não Lucrativo.

Conforme se encontra estipulado, foram igualmente acolhidos, os pressupostos definidos para o Sistema de Normalização Contabilística (SNC):

- ✓ Pressuposto da continuidade;
- ✓ Regime da periodização económica;
- ✓ Materialidade e agregação;
- ✓ Compensação;
- ✓ Comparabilidade.

2.2. Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior

Os conteúdos das contas do balanço e da demonstração dos resultados são comparáveis com os do período anterior.

3. Principais políticas contabilísticas

3.1. Bases de mensuração usadas na preparação das Demonstrações Financeiras

a) Clientes e outros valores a receber:

As contas de “Clientes” e “Outros valores a receber” estão reconhecidas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas por imparidade, registadas na conta de “Perdas por imparidade acumuladas”, por forma a que as mesmas reflectam o seu valor realizável líquido.

b) Caixa e depósitos bancários:

Esta rubrica inclui “Caixa” e “Depósitos à Ordem” em Bancos. Eventualmente poderá incluir também outros depósitos bancários (e.g. “Depósitos a Prazo”)

c) Fornecedores e outras contas a pagar:

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal.

d) Rédito:

O rédito compreende a quantia da contraprestação acordada, recebida ou a receber, pela prestação de serviços decorrentes da actividade normal da entidade.

O rédito é reconhecido líquido de impostos sobre vendas ou sobre o valor acrescentado, assim como de quaisquer descontos ou abatimentos.

Os rendimentos dos serviços prestados são reconhecidos na data da prestação dos serviços, ou se periódicos, no fim do período a que dizem respeito.

4. Activos fixos tangíveis

4.1. Divulgações gerais

Os activos fixos tangíveis, existindo, serão mensurados pelo seu custo e subsequentemente pelo seu custo deduzido de qualquer depreciação acumulada.

As depreciações destes activos serão calculadas segundo o método da linha recta, utilizando-se para o efeito as taxas definidas no Decreto Regulamentar 2/90 de 12 de Janeiro para bens adquiridos entre 1 de Janeiro de 1989 e 31 de Dezembro de 2009, no Decreto Regulamentar 25/2009 de 14 de Setembro para bens adquiridos após 1 de Janeiro de 2010, que se consideram representarem satisfatoriamente a vida útil estimada dos bens.

5. Rédito

5.1. Políticas contabilísticas adoptadas para o reconhecimento do rédito

O rédito compreende a quantia da contraprestação acordada, recebida ou a receber, pela prestação de serviços decorrentes da actividade normal da entidade.

O rédito é reconhecido líquido de impostos sobre vendas ou sobre o valor acrescentado, assim como de quaisquer descontos ou abatimentos.

Os rendimentos dos serviços prestados são reconhecidos na data da prestação dos serviços, ou se periódicos, no fim do período a que dizem respeito.

6. Activos e passivos financeiros

6.1. Divulgação

Descrição	Mensuração	Imparidade acumulada inicial	Imparidade reconhecida no período	Reversões de perdas por imparidade	Imparidade acumulada final
Activos financeiros:					
Clientes					
Outras contas a receber					
Outros activos financeiros					
Passivos financeiros:					
Fornecedores					
Accionistas/sócios					
Financiamentos obtidos					
Outras contas a pagar	2.125,81				
Ganhos e perdas líquidos:					
De activos financeiros					
De passivos financeiros					
Rendimentos e gastos de juros:					
De activos financeiros					
De passivos financeiros					

7. Fundos Patrimoniais

7.1. Decomposição e movimentos dos itens de Fundos Patrimoniais

Descrição	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Capital				
Excedentes Técnicos				
Reservas				
Excedentes Revalor.				
Outras reservas				
Resultados transitados	11.377,86		(-1.907,31)	9.470,35
Outras variações				

8. Divulgações exigidas por diplomas legais

8.1. Divulgações

✓ **Impostos em mora:**

A entidade apresenta a sua situação regularizada perante as Finanças, tendo liquidado as suas obrigações fiscais nos prazos legalmente estipulados.

✓ **Contribuições em mora:**

A entidade apresenta a sua situação regularizada perante a Segurança Social, tendo liquidado as suas obrigações contributivas nos prazos legalmente estipulados.

9. Proposta de Aplicação de Resultados

A Direcção propõe que o resultado líquido negativo do exercício, no valor de €1.907,31 seja aplicado da seguinte forma:

▪ Resultados Transitados	€ 1.907,31
▫ Total _____	€ 1.907,31

7 - AGRADECIMENTOS

A Direcção aproveita a oportunidade para agradecer a colaboração prestada por todos os que com ela se relacionaram.

Lisboa, 28 de Junho de 2021

A Direcção